

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 974/81 (Proc. DRECAP-2 n° 784/81)
INTERESSANDO : EDUCANDÁRIO "NOSSA SENHORA APARECIDA"/CAPITAL
ASSUNTO : Relatório - Avaliação de escolaridade
RELATOR : Cons. GÉRSO N MUNHOZ DOS SANTOS
PARECER CEE N° 0175 /82 - CEPG - Aprov. em 17 / 02 / 82

1. HISTÓRICO:

O presente protocolado já recebeu neste Conselho o Parecer CEE n° 808/81, referente à irregularidade de vida escolar dos alunos por inobservância da Deliberação CEE n° 22/77.

Suas matrículas, efetuadas em 1978 na 1ª série do ensino de 1º grau, foram declaradas nulas.

A Secretaria de Estado da Educação foi autorizada a proceder à avaliação da escolaridade dos alunos, cujos resultados deveriam ser encaminhados a este Conselho com a indicação da série em que foi autorizada a matrícula em 1981.

Cumpra-se agora o determinado naquele Parecer.

2. APRECIÇÃO:

De acordo com o documento de fls. 101 - Processo DRECAP-2 n° 784 /81 assinado pela autoridade competente, os alunos, submetidos a processo de avaliação, foram considerados aptos a continuar os estudos na série em que se encontram no ano letivo de 1981.

3. CONCLUSÃO:

À vista dos resultados da avaliação da escolaridade, convalidam-se as matrículas na 2ª série, em 1979, e os atos escolares posteriormente praticados no Educandário "Nossa Senhora Aparecida"/Capital, dos seguintes alunos: Fábio José Neto, Silvio José Dulinsky, Alexandra Breves Conti, Keila Cristina Nascimento e Márcia Ramos Tavares.

São Paulo, 20 de janeiro de 1.982

a) Cons. GÉRSO N MUNHOZ DOS SANTOS
Relator

Processo CEE nº 974/81

Parecer CEE nº 0175/82

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Roberto Vicente Calheiros e Honorato De Lucca.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 3 de fevereiro de 1982.

- a) Cons. HONORATO de LUCCA
Presidente (no exercício da Presidência,
art.3º, § 13.do Reg. do CEE.)